



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2024

Ofício 90/2024/SMA

Ao Gabinete do Governo

Assunto: Resposta Requerimento 142/2024

Prezados (as) ,

Conforme solicitado , enviamos em anexo cópia do Edital 001/2023 de ACE e ACS , bem como a lista de convocados até o momento para estas vagas.

Estes funcionários são contratados pela CLT e possuem contrato por prazo indeterminado , portanto os aprovados em processo anterior permanecem contratados pelo Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISA CLAUDIA LOPES

Data: 03/05/2024 18:04:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elisa Cláudia Lopes

Secretária Municipal de Administração

Rua Benjamin Granha Senra, 315, Progresso – Fone : (31) 99239.2938

E-mail: administracao@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CEP 36402-021 Conselheiro Lafaiete/MG

-07-Mai-2024-17:18-052675-1/2

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 142/2024

EXPEDIENTE
02 124 124

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

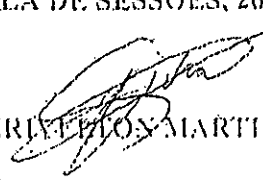
O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que Vossa Excelência, encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos.

No ano de 2023 foi realizado o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023, para contratação de ACE e ACS, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Neste sentido, requer:

- 1- Cópia do Edital do referido processo seletivo.
- 2- Lista de convocados até o momento para as vagas disponíveis no referido edital, discriminando para qual cargo foi convocado (ACE ou ACS).
- 3- Os ACE e ACS são lotados em qual regime trabalhista?
- 4- Os trabalhadores ACE e ACS advindos do Processo Seletivo anterior serão desligados ou permanecerão com vínculo trabalhista com o Município?

SALA DE SESSÕES, 26 de março de 2024


VEREADOR ERYTHTON MARTINS JAYME DA SILVA

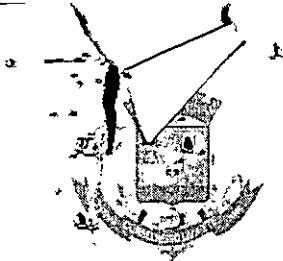
- edital
- Resultado.

Administração
Venc. 04/05/24

02 05 2024
Journam

-26-Mar-2024 13:08:06:175-172

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



O Município de Conselheiro Lafaiete torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias observados os termos da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, de 29 de junho de 1990, atualizada até Emenda 31 de 06/09/2022; da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956 e suas atualizações, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete e, dá outras providências.", da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que *"regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências"*; na Portaria Federal nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que *"dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) "*; na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que *"altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias"*; na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que *"Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias"*, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de Setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Lei 14.536 de 20 de janeiro de 2023, Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a fim de considerar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias como profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para a finalidade que especifica e demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visam o preenchimento de vagas destinadas ao exercício de Função Pública da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Escola de Formação de Líderes Ltda - ESCOLIDERES, com apoio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026

1.2. Este Processo Seletivo Público será constituído de uma única etapa, consistindo na aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Público, que passarão a fazer parte deste Edital como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4. Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão feitas no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026, bem como divulgadas no endereço eletrônico <https://www.escolideres.com.br> e publicadas no Diário do Município da Prefeitura - Municipal de Conselheiro Lafaiete <<https://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>> e em jornal local/regional de grande circulação.

1.4.1. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.

1.5. Até a homologação, a **ESCOLIDERES** prestará informações e esclarecimentos ao candidato pelos seguintes meios:

- **ESCOLIDERES** - Rua Santa Juliana, 224 - Bairro Salgado Filho - Belo Horizonte - MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- Endereço Eletrônico **ESCOLIDERES**: www.escolideres.com.br ; email: <escolideres@escolideres.com.br>
- Telefones: (31) 3281-5385 e 98801-7426, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo Público, autoriza que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e a **ESCOLIDERES** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.6.1. No momento da inscrição ou isenção, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.7. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

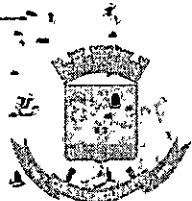
1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas.

1.9. Local de Trabalho: No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG e de acordo com as necessidades da Secretaria.

1.10. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**.

1.11. O envio de documentos previstos neste Edital deverá ser feito por meio de upload por link disponibilizado no sítio eletrônico <www.escolideres.com.br>.

1.11.1. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escola de Formação de Líderes

inválidos para fins de análise.

1.11.2. Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões "JPG", "PNG" ou "PDF", notamando máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo.

1.11.3. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo, salvo aqueles determinados pela **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG** ou determinação judicial.

2 - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. Especificações das funções públicas:

Função Pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS	
Vencimento Inicial	R\$2.640,00 (conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, durante sua vigência) + R\$75,00 de meta + R\$439,03 de VA (Vale Alimentação)
Regime Jurídico	CLT e subsidiariamente pelo regime jurídico único previsto na Lei Orgânica (arts 121 a 142 e suas alterações) e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, regulamentado na Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.
Vagas (Concorrência Ampla)	21 - vagas para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete/MG.
Vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD)	1
Carga Horária	40 horas semanais
Escolaridade e Requisito exigidos (Leis 11350/2006 e 13595/2018)	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão Curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Descrição sumária das atividades	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com a lei nº: 11.350/06 com as alterações da Lei 13.595/18, com as diretrizes do SUS, Lei nº 5.820 de 30/11/2021 e a legislação municipal vigente, sob supervisão do gestor municipal. Descrição completa no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Função Pública: Agente de Combate às Endemias	
Vencimento Inicial	R\$2.640,00 (conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, durante sua vigência) + VA no valor de R\$439,03 + 20% de Insalubridade sobre salário mínimo vigente.
Regime Jurídico	CLT e subsidiariamente pelo regime jurídico único previsto na Lei Orgânica (arts 121 a 142 e suas alterações) e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, regulamentado na Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.
Vagas (Concorrência Ampla)	21 - vagas constantes do Anexo I
Vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD)	(1) - vaga constante do Anexo I
Carga Horária	40 horas semanais
Escolaridade e Requisito exigidos (Leis 11350/2006 e 13595/2018)	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão Curso de qualificação básica para a formação de Agente Combate às Endemias, com carga horária mínima de 40 horas;
Descrição Sumária das atividades	Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com a lei nº: 11.350/06 com as alterações da Lei 13.595/18, Lei nº 5.820 de 30/11/2021 com as diretrizes do SUS e a legislação municipal vigente, sob supervisão do gestor municipal. Descrição completa no Anexo II.

2.1.1. Para função pública de Agente Comunitário de Saúde, quando convocado para admissão, o candidato deverá apresentar comprovante de residência a partir da data de publicação deste edital (fatura de água, energia elétrica, IPTU, telefone ou internet) que comprove o domicílio na área de abrangência em que irá atuar.

2.1.2. O número de vagas por área de abrangência consta no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2.1.3. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.

3- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolideres

Escola de Formação de Líderes

3.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público será contratado, sob regime celetista (CLT) de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
- d) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações militares, sendo candidato do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade/requisitos exigidos para a função pública pretendida, de acordo com o disposto no item 2.1 deste Edital, apresentando a devida documentação comprobatória, inclusive curso de qualificação básica para a formação de ACS e ACE.
- h) Cumprir as determinações deste Edital;
- i) Ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções da função pública para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados por profissionais da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete ou por ela indicados.

3.2. O candidato aprovado que, na data da convocação, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à contratação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais:

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico www.escolideres.com.br e na forma descrita neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a Inscrição e/ou solicitar Isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição ou Isenção.

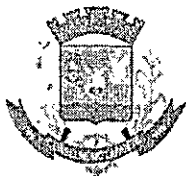
4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.

4.1.6. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Público.

4.1.8. O candidato poderá concorrer somente para uma única função pública/área de abrangência, devendo indicá-la no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, prevalecendo a última inscrição no caso de multiplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



4.1.8.1. As áreas de abrangência estão contidas no **Anexo I** deste Edital.

4.1.9. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, de um mesmo candidato, independentemente da função pública/região de abrangência escolhidas, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas serão desconsideradas.

4.1.10. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:

- a) Alteração da função pública e da área de abrangência pretendidas, indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.1.11. O candidato para consultar ou acompanhar as informações de sua inscrição ou isenção deverá acessar o site **ESCOLIDERES**, <www.escolideres.com.br>, no link disponibilizado, com seu número de inscrição/controle.

4.1.12. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo informado neste edital, determinará o cancelamento automático da Inscrição.

4.1.13. As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e a **ESCOLIDERES** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

4.1.14. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

4.1.15. A **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e a **ESCOLIDERES** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo Público.

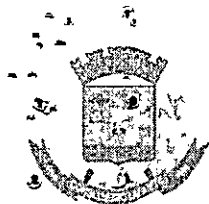
4.1.16. A veracidade dos dados informados no ato da inscrição ou isenção são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. O valor correspondente à Taxa de Inscrição é de **R\$ 80,00** (oitenta reais).

4.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **00h01min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2023 às 16h30min do dia 13 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br>, Processo Seletivo Abertos, escolher **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, clicar em "**Faça sua Inscrição**", conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Preencher o Requerimento de Inscrição, selecionando a opção função pública e a área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



abrangência para o qual concorrerá para os ACS, dentre as funções públicas constantes do item 2.1 e as áreas de abrangência constantes no **Anexo I**, de acordo com este Edital;

- b) Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 4.2.1 até o dia 13 de outubro de 2023.

4.2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado um Posto de Atendimento com computador e impressora e acesso à internet, nos dias úteis do período de inscrição, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** – Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026.

4.2.3. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível até às 15 horas do dia 13 de outubro de 2023, somente será possível, caso o candidato tenha concluído a sua inscrição, como determinado no item 4.2.2.

4.2.4. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 13 de outubro de 2023.

4.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 13 de outubro de 2023.

4.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e a **ESCOLIDERES** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

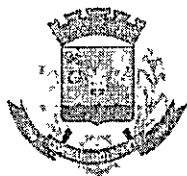
4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **ESCOLIDERES**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após a data de 13 de outubro de 2023, estabelecida neste Edital.

4.2.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.10. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Processo Seletivo Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – 13 de outubro de 2023, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

4.2.11. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.12. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



endereço eletrônico www.escolideres.com.br até o dia 18 de outubro de 2023.

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo deverá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.3. Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1. A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

- a) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
- b) Pagamento extemporâneo;
- c) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- d) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.

4.3.2. O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Processo Seletivo Público.

4.3.3. Indeferida a devolução, cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Público, no prazo e termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.3.4. Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

4.3.5. Nos casos de cancelamento do Processo Seletivo Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

4.3.6. O candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e digitalização do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.escolideres.com.br, nos prazos abaixo:

- a) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Processo Seletivo Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alíneas "a", ou
- b) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alíneas "b", "c" e "d".

4.3.7. No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) motivação para solicitação da devolução, conforme previstos neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolideres

Escola de Formação de Líderes

- b) nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;
- c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) endereço completo, inclusive CEP.

4.3.8. O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade, do comprovante de pagamento da inscrição e laudo médico, quando for o caso, poderão ser apresentados por um das seguintes formas:

a) digitalizados pelo e-mail escolideres@escolideres.com.br, colocando no assunto: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PSS PREFEITURA DE Conselheiro Lafaiete;

b) presencialmente, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete no setor da Secretaria Municipal de Administração de Conselheiro Lafaiete, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026 – Conselheiro Lafaiete, dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

b.1) deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal os seguintes dados:

PSP PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Edital nº
01/2023 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE/INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PÚBLICA/ÁREA DE ABRANGÊNCIA PRETENDIDA:

4.3.9. Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

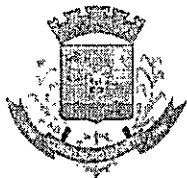
4.3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete ou à ESCOLIDERES a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

4.3.11. O depósito bancário de devolução da taxa de inscrição não será realizado em conta salário ou conta poupança.

4.3.12. Nos casos previstos no item 4.3.1, alínea "a", o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

4.3.13. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.3.14. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e a ESCOLIDERES não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

4.4.1. Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as condições previstas neste Edital.

4.4.2. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Público a todos os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4.2.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, além dos previstos na cláusula 4.4.2, os candidatos que comprovarem estar enquadrados no disposto na lei municipal nº 5186 de 20 de maio de 2010 que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao doador de sangue e na lei municipal nº 5188 de 18 de setembro de 2019, que altera a lei nº 5186 para dispor sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, ao doador de sangue e de medula óssea,

4.4.3. O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata Decreto Federal nº 11.016, de 2022 ou que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido.

4.4.4. No Requerimento de Isenção que deverá ser impresso, assinado e enviado, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Processo Seletivo Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.4.5. O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.escolideres.com.br, exclusivamente, das 00h01min do dia 18 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 22 de setembro de 2023 e proceder da seguinte forma:

- a) Clicar em "Faça sua Inscrição", preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando todos dados exigidos;
- b) Após preenchimento e confirmar os dados, clicar em "Solicitar Isenção";
- c) Imprimir o Requerimento de Isenção, assiná-lo, marcar a condição em que se enquadra e instruí-lo com a documentação comprobatória pertinente.

4.4.6. Para obter a isenção na condição de **hipossuficiência econômica financeira** o candidato deverá comprovar ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolíderes

Escola de Formação de Lideres

– CadÚnico, indicando em campo específico no Requerimento Eletrônico de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS válido atribuído pelo CadÚnico, pertencente ao candidato ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

4.4.7. Para obter a isenção na condição de **desempregado**, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato **NÃO** poderá se enquadrar em qualquer das situações a seguir:

- a) possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) encontrar-se em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada, exceto o proveniente de seguro-desemprego;
- f) dispor de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

4.4.7.1. O candidato que comprovadamente estiver desempregado, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar essa condição, devendo enviar:

- a) O Requerimento de Isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);
- c) Outros documentos que porventura julgue necessários.

4.4.7.2. Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

4.4.7.3. Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS's anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

4.4.8. Para requerer a isenção na condição de desempregado que **NUNCA TRABALHOU**, o candidato deverá enviar o Requerimento de Isenção, devidamente assinado, bem como, deverá apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham a foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco.

4.4.9. O Requerimento de Isenção assinado, com a indicação do número do NIS e/ou com os outros documentos comprobatórios elencados no item 4.4 e seus subitens, para pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser enviados, via upload, **no período de 18 a 22/09/2023 no momento da inscrição**.

4.4.10. Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



4.4.11. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

4.4.12. O candidato poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e ESCOLIDERES**, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.

4.4.13. As solicitações de isenção serão analisadas pela **ESCOLIDERES**, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.14. A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências e prazos determinados neste Edital será indeferida.

4.4.15. Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 4.4.5 deste Edital

4.4.16. Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar de efetuar a solicitação da isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste edital;
- b) não observar os prazos para o envio e/ou entrega do requerimento de isenção e da documentação comprobatória neste edital;
- c) não assinar e/ou não enviar o requerimento de isenção;
- d) informar incorretamente o Número de Identificação Social (NIS) ou informá-lo sendo inválido, excluído, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 24 meses contados da data de solicitação de isenção, com renda fora do perfil ou não o informar;
- e) enviar ou entregar a documentação comprobatória em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
- f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- g) fraudar ou falsificar documentos.

4.4.17. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

4.4.18. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.4.19. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado por meio de publicação oficial no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e divulgado no endereço eletrônico www.escolideres.com.br, até a data provável de 25 de setembro de 2023.

4.4.20. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento da solicitação de isenção estará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico www.escolideres.com.br por meio de consulta individual.

4.4.21. Da decisão do indeferimento das solicitações de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.4.22. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida (não aceita), após



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Escolideres

Escola de Formação de Líderes

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

Resultado dos Recursos, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Público, deverá acessar o endereço eletrônico < www.escolideres.com.br > e emitir a 2ª via do boleto conforme estabelecido no item 4.2.3 deste Edital e efetuar o pagamento até dia 13 de outubro de 2023.

4.4.23. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto não terá a solicitação de inscrição efetivada.

4.4.24. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida (aceita) estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Público e deverá acessar seu Cartão de Informação – CI, disponível para impressão, no endereço eletrônico < www.escolideres.com.br >, 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.

4.5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

4.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para as funções públicas, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos Públicos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes”); na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009; observadas as condições contidas nas respectivas leis.

4.5.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.5.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função pública.

4.5.4. É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.5.5. Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

4.5.6. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (dez por cento) das vagas destinadas a cada função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições da função pública sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09 e Lei Municipal nº 5.038, de 28 de julho de 2014.

4.5.6.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.5.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência na função pública com número de vagas igual ou superior a 5%.

4.5.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



candidatos classificados no Processo Seletivo Público ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5.9. Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o período de inscrição ou isenção, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção e proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Registrar no campo específico o interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- c) Selecionar o tipo de deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, especificando as condições, restritamente aos termos da Legislação vigente;
- e) Entregar ou enviar Laudo Médico, original ou cópia, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.5.9.1. O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

4.5.9.1.1. O Laudo Médico deverá ser enviado ou entregue durante o período de inscrição, digitalizados, via *upload*, por link correspondente, ou;

4.5.10. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

4.5.11. A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

4.5.12. O resultado final deste Processo Seletivo Público será feito em duas listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.5.13. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa à função pública para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga; a 2ª vaga será a 30ª vaga; a 3ª vaga será a 50ª vaga; a 4ª vaga será a 70ª vaga; e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

4.5.14. A ordem de convocação indicada no item anterior será definida em Lista Geral de Classificação, sendo o respectivo candidato contratado no local da vaga indicada em sua inscrição.

4.5.15. Para contratação os candidatos deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolíderes

Escola de Formação de Líderes

Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

4.5.15.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas temporárias reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.16. A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por função pública, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público. O Município de Conselheiro Lafaiete convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por função pública, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida função pública já se tenha esgotado.

4.5.17. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 4.5 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5 e seus subitens.

4.5.19. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada por meio de publicação oficial no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026 – Conselheiro Lafaiete/MG e divulgado no endereço eletrônico www.escolideres.com.br, até o dia 18 de outubro de 2023.

4.5.20. Da decisão do indeferimento caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.6. Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas

4.6.1. Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

- a) a pessoa com deficiência;
- b) a candidata lactante;

4.6.2. Para ter a condição especial atendida para realizar a prova, o candidato deverá cumprir o estabelecido no item 4.5.9 e seus subitens, especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas, restritamente aos termos da Legislação vigente.

4.6.3. Para o atendimento especial de "Tempo Adicional", no Laudo Médico deverá conter, justificativa, acompanhada de parecer emitido pelo médico assistente, ou por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme o disposto no Decreto Federal n. 9.508, de 2018.

4.6.3.1. A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



4.6.3.2. Em atenção à isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

4.6.4. A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000 e na Lei Federal n. 13.872/2019, terá direito amamentar cujo (a) filho (a) tiver ATÉ 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.6.4.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante indicação no Requerimento Eletrônico de inscrição ou isenção.

4.6.4.2. A comprovação da idade da criança será feita mediante envio ou apresentação da respectiva certidão de nascimento por uma das formas estabelecidas no item 4.5.9.2 deste Edital.

4.6.4.3. A criança a ser amamentada deverá estar obrigatoriamente acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, juridicamente capaz, munida de documento de identidade, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer no local indicado pela ESCOLIDERES.

4.6.4.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.6.4.5. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da ESCOLIDERES, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.6.4.6. A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A ESCOLIDERES não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

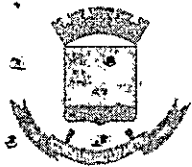
4.6.4.7. A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

4.6.4.8. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.

4.6.5. O candidato com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que se torne necessário solicitar atendimento especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar a solicitação de atendimento necessário, por meio do endereço eletrônico <fconcursosatendimento@pucminas.br>, acompanhado de Laudo Médico.

4.6.6. O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.7. Independentemente dos motivos alegados, não terá as condições especiais atendidas, mesmo que indicadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 e seus respectivos subitens, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



4.6.8. O resultado da análise das solicitações de condições especiais será publicado por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, CEP 36400-026 – Conselheiro Lafaiete/MG e divulgada no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> , até o dia 18 de outubro de 2023.

4.6.9. A fundamentação do indeferimento da condição especial será disponibilizada no sítio eletrônico <www.ESCOLIDERES.com.br> para consulta individualizada.

4.6.10. Da decisão do indeferimento caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

5- CARTÃO DE INFORMAÇÃO - CI // LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O Cartão de Informação de realização da prova não será enviado via Correios.

5.2. O Cartão de Informação (CI) contendo a data, horário e local de realização da Prova será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação da prova no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br>.

5.2.1. Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia 03 de novembro de 2023, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a **ESCOLIDERES**, na Rua Santa Juliana, 224 Bairro Salgado Filho - Belo Horizonte/MG (31) 3281-5385/7455 / 98801-7426 munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> Cartão de Informação - CI, onde constarão a data, horário e local de realização da prova.

5.4. No CI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização da prova (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.5. É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Prova, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na Ata de sala.

5.6.1. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação da prova arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, relativos à função pública, área de abrangência e a condição em que concorre indicados pelo candidato no ato da inscrição ou isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



5.8.O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

5.9.É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

5.10.Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.11.O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

5.12. O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação (CI), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público.

5.12.1.Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a **ESCOLIDERES** imediatamente após a disponibilização do CI, nas formas previstas no item 5.2.1, para ser informado do horário e local onde realizará a prova, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

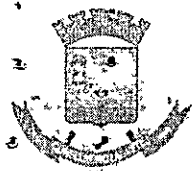
5.12.2.A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.12.3.Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções públicas serão constituídas conforme o Quadro de Composição das Provas abaixo:

Função Pública	Disciplina	Nº Questões	Valor de cada questão	Valor total da Prova	Mínimo para classificação 50%
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Língua Portuguesa	10	1 ponto	50 pontos	25 pontos
	Noções Informática	05			
	Mat/Rac. Lógico	05			
	História Município	05			
	Conhecimentos Específicos	25			
TOTAL		50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



6.2. Os Conteúdos Programáticos referentes às Provas constam do **Anexo III** deste Edital.

6.3. As bibliografias relacionadas aos conteúdos que regem os programas e os manuais específicos para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias estão disponíveis na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde <www.saude.gov.br>.

6.4. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com o Quadro de Composição das Provas do item 6.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

6.5. As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica, sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

6.6. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, **e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.**

6.6.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que não obtiver o mínimo percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 6.6 deste Edital.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **05 de novembro de 2023**, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, **no turno da manhã**, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CI.

7.2. Caso o Município de Conselheiro Lafaiete não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.

7.3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar prova fora da data, da cidade, do horário, do local determinado pela **ESCOLIDERES**.

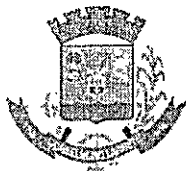
7.4. Não haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7.5. A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 03 (três) horas.

7.6. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e a **ESCOLIDERES** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Público, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

7.7. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, local e cidade de realização da prova definidos no Cartão de Informação – CI.

7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, cidade, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



7.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, exceto o previsto nos itens 4.6.3 e 4.6.4 do Edital, e que forem deferidas, após análise de solicitação.

7.10. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização da prova objetiva, decorrida 1 (uma) hora do início de realização da mesma, por motivo de segurança.

7.10.1. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7.10 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.11. No dia da aplicação das provas, em todos os locais de sua realização, serão convidados, aleatoriamente, 3 candidatos, para presenciarem a abertura dos malotes contendo os pacotes de provas e assim comprovarem a inviolabilidade de todo o material sigiloso, quando será feito o rompimento dos lacres dos malotes e lavrado termo formal de abertura que levará a assinatura de todos os presentes.

7.12. Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes de segurança que serão abertos nas respectivas salas de realização, no dia de sua aplicação e na presença de todos os candidatos que, ao presenciar a abertura deste pacote, comprovarão a inviolabilidade das provas.

7.13. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.

7.15. O tempo de duração da prova objetivas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.

7.16. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ESCOLIDERES**, salvo o previsto no item 4.6.4.3 deste Edital.

7.17. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde será realizada a prova após seu início/fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Processo Seletivo Público.

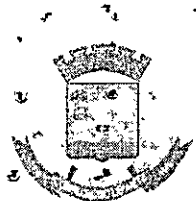
7.18. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido do documento de identificação oficial com fotografia impresso, utilizado no ato de inscrição, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha e, preferencialmente portando o Cartão de Informação – CI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento. O candidato que não apresentar documento de identidade original, oficial, válido e impresso não poderá fazer a prova.

7.18.1. Os portões de acesso às escolas serão abertos às **08:00 horas e fechados às 08:45 horas**, sendo que a partir deste horário os candidatos não mais poderão acessar o local de provas.

7.19. **NÃO** será permitido o uso de lapiseira ou corretivo.

7.20. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **ESCOLIDERES**, no item 7.18.1. neste Edital.

7.21. Somente será admitido no local de realização da prova, o candidato que estiver previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escola de Formação de Líderes

inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original, oficial, válido e impresso, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

7.22. Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de prova. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CI) por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade informado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto original, oficial, válido e impresso, podendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e/ou impressão digital em formulário próprio.

7.23. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

7.23.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

7.23.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

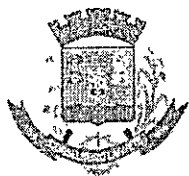
7.24. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela **ESCOLIDERES e Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.24.1. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, sendo vedada a participação de terceiros, salvo as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.

7.24.1.1. No caso das condições especiais solicitadas e concedidas, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar as alternativas a serem marcadas. Sendo de responsabilidade do candidato, conferir as marcações feitas pelo fiscal antes de entregar a Folha de Respostas.

7.24.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, dupla ou campo não preenchido integralmente.

7.25. A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e rasura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



- 7.26. A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
- 7.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.28. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
- 7.29. Ao terminar a prova ou findo o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 7.30. Ao terminarem e entregarem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros do local de provas.
- 7.31. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização da prova objetiva juntos, após acompanharem os procedimentos dos Fiscais de conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas e assinarão juntos aos Fiscais a Ata de Sala declarando ter presenciado e acompanhado a conferência e lacre das folhas de respostas e demais documentos em envelopes de segurança.
- 7.31.1. O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização da Prova deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
- 7.32. Não será permitido aos candidatos, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.
- 7.33. Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual.
- 7.34. É vedado o ingresso do candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte. Em nenhuma hipótese a **ESCOLIDERES** fará guarda de arma de qualquer espécie, no dia da prova.
- 7.35. A **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e a **ESCOLIDERES** não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- 7.35.1. Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 7.35.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolideres

Escola de Formação de Líderes

bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público, a critério da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**. Sendo assim, antes de desligar o aparelho, o candidato deverá desabilitar alarmes, lembretes, avisos de qualquer natureza e que possam provocar o ligamento automático do aparelho e a emissão de som ou vibração, durante a prova.

7.35.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 7.33 e 7.34, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, ouvida a **ESCOLIDERES**, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público.

7.35.4. Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 7.18. Caso assim não proceda, a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e a **ESCOLIDERES** não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.36. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à **ESCOLIDERES**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.

7.37. O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de prova, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, acompanhado, mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.

7.38. Durante todo o período de realização da prova, por medida de segurança, principalmente, mas não somente os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas e à vista dos fiscais de sala.

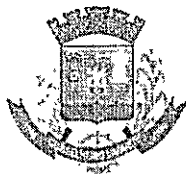
7.39. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da **ESCOLIDERES** e **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, será utilizado o sistema de detecção de metal.

7.40. Terá atribuída a nota 0 (zero) e automaticamente eliminado, o candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

7.41. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação da prova, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

7.42. Poderá ser eliminado neste Processo Seletivo Público, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões e fora dos locais/cidade determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento de identidade oficial, original, válido e impresso exigido ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



- d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Público;
- e) Portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) Ausentar-se da sala/local de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 7.33 e 7.34;
- i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização da prova;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 7.10 e 7.31.
- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela **ESCOLIDERES**.

7.43. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.42 deste Edital, a **ESCOLIDERES** lavrará ocorrência e encaminhará o referido documento para a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.44. Se após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



8- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida previstas neste edital.

8.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo **somatório das notas** obtidas em cada uma das disciplinas das **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**

8.3. Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;
- e) Permanecendo o empate será realizado, pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sorteio público.

8.3.1. Caso seja necessário o sorteio público deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15(quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Prefeitura Municipal.

8.3.2. Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

8.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será divulgado por meio de listas, a saber:

- a) a primeira lista contendo a classificação geral por função pública, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, como pessoas com deficiência habilitados, por função pública.

8.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

8.7. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por função pública.

8.8. Os demais candidatos não aprovados e não classificados serão excluídos do Processo Seletivo Público.

8.9. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026
- Conselheiro Lafaiete/MG e em jornal de grande circulação, bem como será divulgado no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



eletrônico <www.ESCOLIDERES.com.br>.

8.10. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.10.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico da ESCOLIDERES <www.ESCOLIDERES.com.br>, após publicação do resultado, de que trata no item 8.9.

9- DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às seguintes decisões proferidas durante o Processo Seletivo Público:

- a) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
- c) indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência;
- d) indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e) questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
- f) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de soma
- g) classificação final.

9.2. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do objeto.

9.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a ato diverso do questionado.

9.2.3. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 9.4 deste Edital.

9.3. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

a) Para apresentação de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br> o link correspondente ao objeto do recurso, digitalizando e enviando, via upload, o recurso. Os recursos devem ser postados, via upload individualmente, ou seja, um upload para cada recurso.

9.4. No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

9.5. No caso do recurso contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolideres

Escola de Formação de Líderes

ESCOLIDERES <www.escolideres.com.br> no 1º dia subsequente ao da realização da prova.

9.6. Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

9.7. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva do candidato será disponibilizada pela ESCOLIDERES, mediante solicitação do candidato, para consulta individual, no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br> apenas durante o prazo recursal.

9.8. Os recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

9.9. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) indevidamente fundamentados;
- b) sem argumentações lógicas e consistentes;
- c) em desacordo às especificações determinadas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido no item 9.2;
- e) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
- f) apresentados contra terceiros;
- g) interpostos coletivamente;
- h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

9.11. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

9.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais, exceto na hipótese prevista no item 9.5.

9.13. Se a análise do recurso resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.14. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provassserão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

9.15. O resultado das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



9.16. A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br>, após a divulgação do resultado dos recursos.

9.17. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.18. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

9.19. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público se dará em observância às Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT e conforme conveniência administrativa do Município de Conselheiro Lafaiete, sendo convocados e contratados, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por função pública. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado, quando nomeado, no Processo Seletivo Público, a apresentar os documentos abaixo elencados, em cópia legível e, sempre que houver alteração significativa, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo junto à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete:

Original e fotocópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de votação da última eleição ou Quitação eleitoral (internet);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Cartão de Vacinação de filhos menores de 6 (seis) anos;
- h) Comprovante de frequência à escola, a partir dos 6 (seis) anos;
- i) Certificado de Reservista (para os do sexo masculino);
- j) Carteira de Trabalho (frente e verso das informações pessoais);
- k) Cartão do PIS ou PASEP (Caixa Econômica PIS, Banco do Brasil PASEP);
- l) 1 foto 3x4;
- m) Diploma Ensino Médio;
- n) Histórico Escolar ou Declaração de conclusão;
- o) Comprovante de endereço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolíderes

Escola de Formação de Líderes

p) Certidão bons antecedentes criminais Polícia Civil e Federal, obtida gratuitamente pela INTERNET ou paga no UAI.

q) Certificado de Conclusão do Curso Introdutório para Agentes (ACS/ACE)

10.2. O candidato aprovado que, na data da convocação, não apresentar os documentos relacionados no item 10.1, perderá o direito à posse.

10.3. A lotação dos aprovados da área urbana ou rural será definida de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

11- DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, supervisionados pelo setor local de Medicina do Trabalho, a ser definido pela Administração Municipal, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício da função pública.

11.2. O candidato que for considerado inapto nos exames médicos pré-admissionais, poderá recorrer da decisão à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

11.2.1. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 11.2 deste Edital, sem que o candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quais quer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.3. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Processo Seletivo Público, além de apresentar em o laudo médico especificado no item 4.5.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função pública para a qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

11.3.1. O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete a ser realizada por profissional médico indicado pela Prefeitura.

11.3.2. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições da função pública.

11.4. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.

11.5. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional médico designado pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

11.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas ou as que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo Público, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência física, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

12.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e a **ESCOLIDERES** eximem-se das despesas e reembolsos com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Público.

12.2 Após a data de homologação do Processo Seletivo Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** www.conselheirolafaiete.mg.gov.br.

12.3 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo Público.

12.4 A eventual disponibilização de atos no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens.

12.5 A **ESCOLIDERES** e **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

12.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.7 A comprovação da tempestividade de qualquer documentação, quando entregue, será feita por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope.

12.8 Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados de qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

12.9 Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

12.10 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **ESCOLIDERES** até o encerramento do Processo Seletivo Público, quando então serão entregues definitivamente à **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, para guarda desse material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



Escolíderes
Escola de Formação de Líderes

12.11 A ESCOLIDERES não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

12.12 A **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e ESCOLIDERES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

12.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, pela comissão que acompanha o Processo Seletivo Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo como art. 299 do Código Penal.

12.14 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à **ESCOLIDERES** e após homologação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, através de correspondência endereçada à **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada à Divisão de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

12.14.1 A **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e **ESCOLIDERES** não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:

12.14.1.1 Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.

12.14.1.2 Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.14.1.3 Correspondência recebida por terceiros.

12.14.2 A atualização de dados pessoais junto à **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete** e à **ESCOLIDERES** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

12.15 Após o término do certame, a **ESCOLIDERES** encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo Público à **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, para arquivamento, observada a legislação específica.

12.16 Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo Público interposta imprimevelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**, ouvida a **ESCOLIDERES**, no que couber.

12.16.1 A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Processo Seletivo Público por uma das seguintes formas:

12.16.1.1 presencialmente, no Departamento Jurídico na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023



12.16.1.2 pelo e-mail escolideres@escolideres.com.br

12.16.1.3 , colocando no assunto: Impugnação Edital PSS Prefeitura de Conselheiro Lafaite.

12.17 Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaite** reserva-se o direito de adiar o certame, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaite** e divulgação no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES**, <www.escolideres.com.br>.

12.18 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação da Prova Objetiva.

12.19 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

12.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

12.21 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados oficialmente no quadro de avisos dos atos da **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaite** e divulgado no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** www.escolideres.com.br.

12.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Público constituída pela **Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaite** e pela **ESCOLIDERES**, no que a cada uma couber.

12.23. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cargo/Função Pública, Escolaridade, Requisitos para ingresso área de abrangência;

Anexo II – Descrição e atribuições dos cargos/funções

Anexo III – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;

Anexo IV – Cronograma.

Conselheiro Lafaite, 20 de julho de 2023.

Mario Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3589	RODRIGO DA SILVA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	44.00	Aprovado
2	2818	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	42.00	Aprovado
3	2835	JOKASTA FERNANDES DE REZENDE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41.00	Aprovado
4	2821	DIRCE DOS SANTOS PIMENTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	39.00	Aprovado
5	3059	IZABELLA DE AVILA CAETANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	39.00	Aprovado
6	4608	PEDRO HENRIQUE PAULINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	39.00	Aprovado
7	4348	LUCIANA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	37.00	Aprovado
8	4169	SARAH FARIA RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	37.00	Aprovado
9	4547	ADRIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	37.00	Aprovado
10	4013	EMERSON CARLOS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36.00	Aprovado
11	3643	RAFAELA BRAGA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36.00	Aprovado
12	3942	EUZABETH SILVA SANTOS VINHAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36.00	Aprovado
13	4523	PRISCILA ESTER CHAVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36.00	Aprovado
14	4251	THAÍS DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36.00	Aprovado
15	4542	ANA CAROLINA DE CASTRO MARTINS EVANGELISTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	35.00	Aprovado
16	3146	WALKIRIA FACUNDO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	35.00	Aprovado
17	2855	NATHALIE DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	35.00	Aprovado
18	4800	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	35.00	Aprovado
19	3122	ERIKA FABIANA CARVALHO MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
20	3786	FERNANDA MESQUITA TEODORO FARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
21	2967	SIOMARA REGINA DE CARVALHO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
22	3926	ANNA CAROLINA ALVES MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
23	3193	GLAUCILENE FRANCIANA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
24	4844	MARIANA DA SILVA SANTOS BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
25	4328	JOSÉ LUCAS REZENDE BANDEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
26	4456	RAFAELA MOREIRA DE FARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
27	4032	ROSELI COELHO FELIX	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
28	4218	NOÉLIA FERNANDES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
29	4305	RAVANE MOREIRA GAMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado
30	3472	MARY ALINE DA CRUZ GOULART	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

31	3631	KARLA VALÉRIA GONÇALVES DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
32	3867	ELIZANGELA CAROLINE DE ARAUJO SREBECK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
33	2869	DANIELLE CRISTINA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
34	3356	ALISON FLAVIANO FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
35	4605	KÁTIA DA GLÓRIA SANTANA SOUZA REZENDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
36	3180	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
37	4830	RAYSSA MARA ROSALINO DIAS BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
38	3413	NATHALIA MARIA ALMEIDA COELHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
39	3556	RAFAEL LOPES DE CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
40	3487	GABRIEL SILVA MARÇAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
41	3110	PATRICIA CUNHA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33.00	Aprovado
42	3550	DENISE DO CARMO VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
43	3439	GISLENE GABRIELA SILVA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
44	3074	FERNANDA FLORENTINA DE FÁTIMA ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
45	3253	MARIA CLARA PEREIRA DE PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
46	4411	ANA LUIZA MOREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
47	4248	NATÁLIA HELENA DE AZEVEDO ANDRADE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
48	2945	ELAINE DE REZENDE SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
49	3189	SARAH MARIA DA SILVA ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
50	4541	MARCOS VICENTE DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
51	4012	LORRANNY CATIA NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32.00	Aprovado
52	4788	SEBASTIÃO DONIZETTI DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
53	3444	CLEVTON FELIPE DE SOUZA FRANCISCO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
54	4295	PAOLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
55	4214	CARLOS REGINO RODRIGUES ALCÂNTARA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
56	3238	LIVIA MARQUES DE MIRANDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
57	3396	CHAVANE EZEQUIEL BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
58	3215	PATRICK HENRIQUES DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
59	3108	MARIA BERENICE BAÊTA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
60	4595	FATIMA MARA CANUTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
61	3461	JÉSSICA IZABEL DE SOUZA DE PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
62	2816	NALIETE TRINDADE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
63	3041	JOSELAINE APARECIDA CASSIANO DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
64	3865	RAFAELA MENDES PEIXOTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - AGE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

65	4524	ISRAEL DA PAZ CHAVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
66	4094	LUCI PEIXOTO GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
67	3979	MARIA FERNANDA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
68	3573	MARCIENE HELENO MOREIRA ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
69	2824	ROSILEIDE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
70	4723	THIAGO CÉSAR BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.00	Aprovado
71	4142	ANA LUCIA DE PAIVA MACEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
72	3824	RENATA CRISTINA MARCAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
73	4856	LUCAS FERNANDO DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
74	4814	MARIA TEREZA GOMES DE FREITAS ROCHA E SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
75	3153	YURI MATEUS BASTOS MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
76	4483	CRISTIANE RAIMUNDA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
77	4737	LOURENA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
78	2894	JANAINA APARECIDA REZENDE GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
79	3799	SIMONE DE LOURDES VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
80	4576	KEREN HAPUQUE DE PAULA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
81	3254	SAIOLENE FERNANDA DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
82	4569	VIVIAN LAIZ BAETA COSTA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
83	3649	ANASTACIA DIAS TEMOTEO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
84	4578	FABIANA ALBINO DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
85	3404	TATIANE ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
86	2888	DAISY FERNANDES DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
87	4476	SARA JULIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
88	4655	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA BRUNO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
89	4513	ZEIR ALINE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
90	3184	SUELLEN CHRISTINE FRANCISCO SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
91	2905	MIRIAM CRISTINA DA CRUZ ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
92	2924	EDUARDO FELIPE DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
93	3760	LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
94	4811	JESSICA DOMINGOS DE MOURA LIMA REISA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
95	4294	VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
96	2966	NICOLLY DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
97	4538	DEBORA CRISTINA SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado
98	4554	LUIZ FILIPE BAETA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Publico 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

99	4667	FABIOLA MOREIRA E SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
100	3422	SABRINA EDWIGES OLIVEIRA DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
101	2974	ALYSON CAMILO NASCIMENTO COELHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
102	4503	JÉSSICA MASSABIELLE FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
103	4460	TAMIRIS MARIA DA PAIXÃO PIMENTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
104	3558	BRUNA SAMANTHA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
105	4593	TERESA CRISTINA ALVIN GOMES DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
106	3302	SAIONARA DE FÁTIMA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
187	3029	THAIS FERNANDA NOBRE FRANÇA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
108	4119	KAROLINE BARBARA FINAMOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
109	3188	DANIELA IZABEL CANDIDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
110	3623	VANDERLEIA DE PAULA DORNELAS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
111	2853	ROSANA REGINA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
112	3431	LETICIA CRISTINE DE ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
113	4730	DEBORAH ESTER PAIVA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
114	4178	FRANCISLAINE LALESCA RITA ALTRAN MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
115	3673	ELAINE DAS GRACAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
116	2778	THIFANNY CRISTINA CARVALHO PEIXOTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
117	4112	LAVINIA MARIA BARBOSA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
118	3014	JANAINA CAMPOS TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
119	3682	INDIANARA DA SILVA PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
120	4464	MARIANA DE SOUZA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
121	4148	BRUNA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
122	2791	LARICE DAS GRACAS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
123	4759	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
124	3462	SILVANA DA CONSOLAÇÃO LOPES VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
125	4237	NATÁLIA INÁCIO VASCONCELOS DE AVELAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
126	4282	IURI JEFFERSON APARECIDO DE PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
127	4654	VANUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
128	4267	THALYSON DOS SANTOS MODESTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
129	2995	JÉSSICA LUÍZA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
130	3015	YURI VITOR DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29.00	Aprovado
131	3221	AUROLINDA BAETA DE FARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
132	3052	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

133	3804	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA BRUNO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
134	3077	NATALIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
135	4098	REGILENE BATISTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
136	4423	RAMONY DE JESUS TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
137	4382	MARCELO REINALDO JANUÁRIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
138	4623	LUANA MARA DE ASSIS SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
139	4344	MAYRA PATRÍCIA CLEMENTE BORGES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
140	4184	KATIANE DAISY DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
141	4077	GABRIELA DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
142	2952	DICREIA DE CASSIA FÁRIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
143	4640	MONALISA DE PAULA GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
144	4572	DEBORA BERNARDES SOARES NORTE DE MACEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
145	4301	MARIA AGUEDA DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
146	4307	MARIA EDUARDA REZENDE RIBEIRO DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
147	3846	ISADORA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
148	2899	ROSIMAR RAIMUNDA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
149	4687	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
150	4376	VANICE TACIANA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
151	2830	WELLERSON LUIZ DOS REIS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
152	3511	ANA FLAVIA GOUART SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
153	2846	SILMARA FERREIRA PENNA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
154	3024	SOCRATES RESENDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
155	2935	VITOR AUGUSTO BALBINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
156	4006	ANECYLENE CATARINA GOMES DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
157	4716	RAFAEL FERNANDO DE SOUZA CARMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
158	4612	EFIGÊNIA DA CONCEIÇÃO DAS DORES PAULINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
159	4587	JÉSSICA EDWIGES MOREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
160	3655	JOSIANE BARBARA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
161	4450	MONICA DE LIMA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
162	4707	LUAN CHRISTIAN FERNANDES RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
163	4696	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
164	3103	LUIZ PHILIP EUCLIDES SRBECK VIVEIROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.00	Aprovado
165	3315	PAULA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
166	4439	JANAINA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

167	4471	MARIANE DE FÁTIMA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
168	4614	AMANDA RAQUEL ESTEVES PEREIRA DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
169	2773	FLAVIA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
170	3050	LYDINEIA GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
171	3648	RENE APARECIDA DIAS TEMOTEO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
172	4559	SAHRA KAROLINY GONÇALVES COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
173	2847	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
174	4746	CHRISTINNE MILENE BITTENCOURT DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
175	4320	MARCELO DE SOUZA LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
176	4699	LAIS REGINA DA SILVA FONSECA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
177	4209	ELIANE CRISTINA MIGUEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
178	4111	LETICIA BARBOSA GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
179	4519	SORAIA DAS GRAÇAS CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
180	3594	MAIZA MARINE LEIS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
181	2764	JULIANA LÚCIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
182	4659	TAINARA SILVA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
183	3127	KEYSLIA MOREIRA ANDRADE AMORIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
184	3489	SARA CRISTINA GONÇALVES MENDES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
185	2826	ELISANGELA DE SOUZA FARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
186	4563	SIMONE ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
187	3298	RENATA SOUSA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
188	3269	ROLF TIAGO SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
189	4171	FANY FARIA CONCEIÇÃO FONSECA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
190	4776	BÁRBARA APARECIDA SOUZA DIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
191	4478	DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
192	4375	LORRANE IMACULADA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
193	4485	RYAN GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
194	2827	FERNANDA LÍGIA SILVA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
195	4235	ANA CAROLINA DA COSTA RAMALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
196	4643	GABRIEL RODRIGUES DUARTE SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
197	4440	GABRYELLE MOREIRA DE SÁ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
198	3884	BRUNO MARTINS FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
199	3039	PEDRO HENRIQUE DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
200	3206	RENATA MONTEIRO ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

201	3019	LÚCIA DO CARMO DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
202	4761	IMAN HENRIQUE FERNANDES MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
203	4438	ANA CAROLINA ASSIS MATOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.00	Aprovado
204	4149	DILMA DE LOURDES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
205	4798	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
206	3755	VALDINÉIA APARECIDA MIRANDA GOMES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
207	4441	FATIMA MARIA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
208	4123	DAIANE RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
209	4736	MARIA LUIZA DE SOUZA VALENTIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
210	3229	KELLY ROBERTA NARCIZO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
211	4168	LUANA MARIA EVANGELISTA MEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
212	3159	THAIS APARECIDA CORREIA CASTILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
213	3020	BRUNA SANTOS FERREIRA PINTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
214	4470	MARY APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
215	3393	KARLA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
216	4330	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
217	3262	JANICE CRISTINA DA COSTA BAÊTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
218	2856	LUZIELE VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
219	2923	ANEIUIZE ROZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
220	3672	SALOMÃO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
221	3611	VANESSA GABRIELA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
222	2892	ROSENILSE DA CONCEIÇÃO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
223	3567	JOSEANE DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
224	3147	ADELINDA BARBARA AUGUSTO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
225	4695	ANDRÉA DA SILVA RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
226	3584	ANA ANGELICA DE RESENDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
227	4452	IZABEL CRISTINA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
228	2989	JULIANA DOS SANTOS FARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
229	4531	DENIZE FERNANDA ANDRE ALVIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
230	3090	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
231	4702	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS VILA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
232	4243	SIRLENE HERMINIA DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
233	4412	ELIENE APARECIDA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
234	3011	REGIANE LADEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

235	3465	FABIANA CRISTINA ALMEIDA SIQUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
236	4508	FAIRUZ CARLA DOS SANTOS COELHO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
237	4603	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
238	3092	EDUARDO JOSE LUIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
239	2837	ANA LIVIA APARECIDA AMARAL DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
240	4756	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
241	3570	CESAR PATRICIO VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
242	4125	LIRIANA DE FÁTIMA BELEI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
243	3630	SANDRA HELENA GOMES DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
244	4662	LUCAS MATEUS CAMPOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
245	4834	JULIANA APARECIDA INACIO DE PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
246	4728	BRUNA HELENA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
247	3337	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
248	3311	CAMILA LELLIS DE PAULA MOLTINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
249	2914	NILCINEIA DAS CHAGAS GUEDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
250	4133	CAMILLY JÚLIA GUEDES BAZILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
251	4529	MARIA DE FÁTIMA BITENCOURT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
252	2943	ELIZABETH DE FÁTIMA OLIVEIRA CORRADI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.00	Aprovado
253	4769	ROSEMARY CELESTINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
254	2810	GIULIANA MARCIA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
255	3100	IVANILDA AGRIPA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
256	3520	VERA LÚCIA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
257	2784	ANDRE LUIZ NOVAIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
258	3283	SILEIDE APARECIDA SANTANA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
259	4792	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
260	4213	LUCIANA SILVIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
261	4230	WALESCA MARIA APARECIDA LELIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
262	2882	AMANDA ELLEN COSTA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
263	3290	MARTA IMACULADA DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
264	3543	SUIENNY MAGDA GERMANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
265	2802	HELIVELTON NOGUEIRA ASSIS DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
266	4399	MARIA DO ROSARIO MARTINS MOREIRA MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
267	3364	WESTLEY GERMANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
268	4363	AVELINO SANTOS DU NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

269	4748	SILVANIA GOMES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
270	3808	CRISTIANE EDUARDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
271	4841	LAÍS CRISTINA RAMOS RIBEIRO COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
272	3882	BRUNA PALOMA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
273	2860	IZABEL LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
274	4354	DAIANE ANDRADE PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
275	2918	RENAIA LOPES DE ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
276	2990	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
277	4126	GLEICIANE KAREN DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
278	3205	ALAIR APARECIDA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
279	4552	DANIELA APARECIDA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
280	4781	VANDERLEIA MARIA FERREIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
281	3896	GILSONMAR ELIAS MIRANDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
282	4661	CARINE LUCIANA DA COSTA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
283	3373	MARIA APARECIDA SERAFIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
284	2937	PATRICIA APARECIDA BEATRIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
285	3157	LEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA ASSIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
286	3381	RAFAEL BRUNO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
287	3325	THAYS MARIA PINTO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
288	3321	MILENE PATRÍCIA PINA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
289	2792	DAYANE CAROLINA DO CARMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
290	4819	SHEYLA CRISTINA BRASIL COSTA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
291	3224	MARIANE MARTINS VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
292	4361	DANILA AUGUSTA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
293	2921	WEBERSON ABRAHÃO DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
294	3497	CLAUDIANE APARECIDA DAMASCENO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
295	2787	SARAH MARIA AMARAL DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
296	3983	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
297	4386	ANGÉLICA MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
298	3244	DANIELLA MARCIA RODRIGUES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
299	4194	NAIARA IMACULADA CÂNDIDO MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
300	3105	CARINE CRISTINA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
301	3898	FLÁVIA EDUARDA DE OLIVEIRA PAULA ELIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
302	3228	MARIA SOLANGE CANDIDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado

RESULTADO DINAL - ACE - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

303	3197	ELIZAMA-DE PAULA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado
304	4551	EFIGÊNIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.00	Aprovado

CONSELHEIRO LAFAIETE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMISSÃO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
P Vaga	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
21	1º	RODRIGO DA SILVA COSTA	21/02/2024	
	2º	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	21/02/2024	desistente
	3º	JOKASTA FERNANDES DE REZENDE QUEIROZ	21/02/2024	
	4º	DIRCE DOS SANTOS PIMENTA	21/02/2024	
	5º	IZABELLA DE AVILA CAETANO	21/02/2024	
	6º	PEDRO HENRIQUE PAULINO	26/02/2024	
	7º	LUCIANA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA PAULA	06/03/2024	
	8º	SARAH FARIA RAMOS	06/03/2024	
	9º	ADRIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	06/03/2024	
	10º	EMERSON CARLOS RODRIGUES	06/03/2024	exoneração
	11º	RAFAELA BRAGA DA SILVA	06/03/2024	
	12º	ELIZABETH SILVA SANTOS VINHAL	06/03/2024	
	13º	PRISCILA ESTER CHAVES	06/03/2024	
	14º	THAÍS DA SILVA CAMPOS	06/03/2024	
	15º	ANA CAROLINA DE CASTRO MARTINS EVANGELISTA	06/03/2024	
	16º	WALKIRIA FACUNDO MOREIRA	06/03/2024	
	17º	NATHALIE DE AZEVEDO	06/03/2024	
	18º	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	06/03/2024	
	19º	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	06/03/2024	
	20º	FERNANDA MESQUITA TEODORO FARIA	06/03/2024	
	21º	SIOMARA REGINA DE CARVALHO MOREIRA	06/03/2024	
	22º	ANNA CAROLINA ALVES MONTEIRO	06/03/2024	
	23º	GLAUCILENE FRANCIANA DE ALMEIDA	06/03/2024	
	24º	MARIANA DA SILVA SANTOS BARBOSA	02/04/2024	

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ACS - MORADA DO SOL
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4140	STEFANI HELOISE MARTIR MAGNO	ACS - MORADA DO SOL	39.00	Aprovado
2	3873	SIMONE CRISTINA SILVA	ACS - MORADA DO SOL	36.00	Aprovado
3	4489	CARINA DE SOUSA SANTANA	ACS - MORADA DO SOL	34.00	Aprovado
4	4124	MARIANA DE CARVALHO MACIEL	ACS - MORADA DO SOL	34.00	Aprovado
5	3448	CLAUDINEIA ANTINOLI SOARES DE SOUZA	ACS - MORADA DO SOL	33.00	Aprovado
6	4780	GISELE MARIA PIRES VIEIRA ANDRADE	ACS - MORADA DO SOL	31.00	Aprovado
7	3919	VANESSA ANGELICA FERREIRA DA SILVA SOARES	ACS - MORADA DO SOL	30.00	Aprovado
8	2971	VITÓRIA CAROLINA SOUZA DE BRITO	ACS - MORADA DO SOL	30.00	Aprovado
9	2939	DANIELA MARIANA ALVES QUIRINO	ACS - MORADA DO SOL	30.00	Aprovado
10	4289	SAMIRA PATRICIA ALVES DE LIMA	ACS - MORADA DO SOL	29.00	Aprovado
11	4021	LECI TANIA DA SILVA	ACS - MORADA DO SOL	28.00	Aprovado
12	3468	DARLENI MARIA DE SOUZA	ACS - MORADA DO SOL	28.00	Aprovado
13	4724	BIANCA STEPHANY MOTA	ACS - MORADA DO SOL	27.00	Aprovado
14	2780	DAIANA GONÇALVES DA PAIXÃO	ACS - MORADA DO SOL	27.00	Aprovado
15	2897	ELISABETE MARIA DE JESUS OLEGARIO	ACS - MORADA DO SOL	26.00	Aprovado
16	3609	PATRICIA CRISTINA FERNANDES MOREIRA	ACS - MORADA DO SOL	26.00	Aprovado

ACS - ALBINÓPOLIS I
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3890	RITA DE CÁSSIA CANESSO RIBEIRO	ACS - ALBINÓPOLIS I	40.00	Aprovado
2	3917	MARIANA BRAGA NOGUEIRA	ACS - ALBINÓPOLIS I	38.00	Aprovado
3	3111	LIDIANE FEITOSA ARAÚJO MOREIRA	ACS - ALBINÓPOLIS I	33.00	Aprovado
4	4447	CRISTINA RODRIGUES	ACS - ALBINÓPOLIS I	33.00	Aprovado
5	4611	BARBARA REGINA CANESSO RODRIGUES	ACS - ALBINÓPOLIS I	32.00	Aprovado
6	3467	SABRINA DE SOUZA SANTOS	ACS - ALBINÓPOLIS I	32.00	Aprovado
7	3770	PRISCILA CRISTINA ALVES DIAS	ACS - ALBINÓPOLIS I	31.00	Aprovado
8	3390	RANIELE VENANCIO DA SILVA	ACS - ALBINÓPOLIS I	31.00	Aprovado

RESULTADO FINAL ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

9	2883	EMÍLIA MARA DA SILVA	ACS - ALBINÓPOLIS I	29.00	Aprovado
10	4604	HELLEM CRISTINA DE MELO MATHOSINHOS	ACS - ALBINÓPOLIS I	29.00	Aprovado
11	3918	CHRYSTOFFER LEANDRO PEREIRA	ACS - ALBINÓPOLIS I	29.00	Aprovado
12	2886	MARA LÚCIA BOLIVAR	ACS - ALBINÓPOLIS I	26.00	Aprovado
13	4601	ELIANA DAS GRAÇAS NUNES SOBRINHO	ACS - ALBINÓPOLIS I	25.00	Aprovado
14	4263	ANA LUIZA DOS SANTOS	ACS - ALBINÓPOLIS I	25.00	Aprovado

ACS - ALBINÓPOLIS II
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3545	SAMANTHA DOS SANTOS SOARES	ACS - ALBINÓPOLIS II	34.00	Aprovado
2	2771	BRUNA DAS GRAÇAS DE FREITAS SOUZA	ACS - ALBINÓPOLIS II	33.00	Aprovado
3	4000	SÔNIA APARECIDA DAVILA DOS SANTOS	ACS - ALBINÓPOLIS II	30.00	Aprovado
4	4164	ANA LÚCIA DE PAIVA	ACS - ALBINÓPOLIS II	30.00	Aprovado
5	4065	LUCENIR SILVANIA DA CONCEICAO	ACS - ALBINÓPOLIS II	27.00	Aprovado
6	3391	IRENE APARECIDA GREGORIO	ACS - ALBINÓPOLIS II	25.00	Aprovado

ACS - ALEXANDRINA
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	2983	MARIA APARECIDA AMBROSIA CORNELIO CANUTO	ACS - ALEXANDRINA	39.00	Aprovado
2	3853	LAUREANA HELOISA DA SILVA ALMEIDA	ACS - ALEXANDRINA	33.00	Aprovado
3	3742	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	ACS - ALEXANDRINA	30.00	Aprovado
4	3352	FERNANDA JESSICA CASSEMIRO	ACS - ALEXANDRINA	29.00	Aprovado
5	4689	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	ACS - ALEXANDRINA	25.00	Aprovado
6	4360	CRISTINA DE FATIMA FRANCISCA OLIVEIRA	ACS - ALEXANDRINA	25.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
 Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - AMARO RIBEIRO
 ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final final	Situação
1	4518	MARIANA CRISTINA SANTOS MOREIRA	ACS - AMARO RIBEIRO	27.00	Aprovado

ACS - AMAZONAS
 ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final final	Situação
1	4373	SAMIRA APARECIDA DAS DORES	ACS - AMAZONAS	34.00	Aprovado
2	4475	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE NEVES	ACS - AMAZONAS	32.00	Aprovado
3	3525	MIRIAM DA SILVA PAIVA	ACS - AMAZONAS	32.00	Aprovado
4	2815	ALINE AUGUSTA FERNANDES SILVA	ACS - AMAZONAS	31.00	Aprovado
5	4352	CARLA CECÍLIA NEVES FLORES BELO	ACS - AMAZONAS	31.00	Aprovado
6	4152	THIAGO SIMÃO DOS SANTOS MARIANO	ACS - AMAZONAS	30.00	Aprovado
7	2789	TONÉZIO DOS SANTOS MARIANO JÚNIOR	ACS - AMAZONAS	30.00	Aprovado
8	2949	NÚBIA RAFAELA DA SILVA	ACS - AMAZONAS	27.00	Aprovado
9	2878	VIVIANE DOS SANTOS DA COSTA	ACS - AMAZONAS	26.00	Aprovado
10	3899	MARIA DAS GRAÇAS FAJARDO COUTO	ACS - AMAZONAS	25.00	Aprovado
11	2823	TANIA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	ACS - AMAZONAS	25.00	Aprovado

ACS - BELA VISTA
 ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final final	Situação
1	4296	JENIFER PEREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	ACS - BELA VISTA	38.00	Aprovado
2	2788	IGOR GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA	ACS - BELA VISTA	37.00	Aprovado
3	4597	ELENICE RITA DA SILVEIRA OLIVEIRA	ACS - BELA VISTA	31.00	Aprovado
4	3314	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA MODESTO DOS SANTOS	ACS - BELA VISTA	30.00	Aprovado
5	3130	JÉSSICA MORGANA GONÇALVES	ACS - BELA VISTA	30.00	Aprovado

RESULTADO FINAL ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

6	4790	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA	ACS - BELA VISTA	29.00	Aprovado
7	4564	ELIZA CARLA BASILIO GOMES	ACS - BELA VISTA	28.00	Aprovado
8	3289	DÉBORA RODRIGUES DE PAULA REIS	ACS - BELA VISTA	27.00	Aprovado
9	3446	VANESSA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	ACS - BELA VISTA	25.00	Aprovado

ACS - CACHOEIRA
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4390	CRISTIANE FERREIRA DE PAULA	ACS - CACHOEIRA	42.00	Aprovado
2	4177	ISABEL ELISA RODRIGUES ALCANTARA	ACS - CACHOEIRA	39.00	Aprovado
3	4215	SHIRLEY GAMA LIMA ALCANTARA	ACS - CACHOEIRA	35.00	Aprovado
4	4568	MARIA LUISA DE FREITAS	ACS - CACHOEIRA	35.00	Aprovado
5	4337	ELIANE PIEDADE BITENCOURT	ACS - CACHOEIRA	33.00	Aprovado
6	4316	JANE CARDOSO ARAUJO PONCIANO	ACS - CACHOEIRA	33.00	Aprovado
7	2998	ELIEL AGUIAR DA SILVA	ACS - CACHOEIRA	33.00	Aprovado
8	3546	FRANCIELE RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS - CACHOEIRA	32.00	Aprovado
9	4515	DENISE SILVANA NASCIMENTO	ACS - CACHOEIRA	31.00	Aprovado
10	4163	AMANDA ELIZABETH COSTA DE JESUS	ACS - CACHOEIRA	31.00	Aprovado
11	4651	LUCIANA APARECIDA CAMPOS BARBOSA	ACS - CACHOEIRA	30.00	Aprovado
12	3271	THALITA CRISTINA DE SOUZA CALDEIRA	ACS - CACHOEIRA	30.00	Aprovado
13	4195	LUCIENE DAS DORES BARBOSA MARTINS	ACS - CACHOEIRA	28.00	Aprovado
14	4173	FERNANDA DE CASTRO ANDRADE	ACS - CACHOEIRA	28.00	Aprovado
15	4534	ENI DA COSTA COELHO SANTOS	ACS - CACHOEIRA	28.00	Aprovado
16	4558	THALITA FERREIRA GONCALVES	ACS - CACHOEIRA	28.00	Aprovado
17	2965	LORRAYNE VIEIRA DOS SANTOS	ACS - CACHOEIRA	28.00	Aprovado
18	4803	EMERSON GUILHERME MIRANDA	ACS - CACHOEIRA	28.00	Aprovado
19	4677	JULIA CRISTINA MOREIRA ALVES	ACS - CACHOEIRA	27.00	Aprovado
20	4649	SUELI APARECIDA RIBEIRO	ACS - CACHOEIRA	26.00	Aprovado
21	4491	THAIS LAURA APARECIDA DA SILVA	ACS - CACHOEIRA	25.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 04/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - CARIJOS
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4591	THAINARA FRANÇA DE OLIVEIRA SATURNINO	ACS - CARIJOS	39.00	Aprovado
2	4378	AGHATA LETÍCIA MATOSINHOS FERREIRA	ACS - CARIJOS	36.00	Aprovado
3	4715	ANA ELIZA SILVA AGOSTINHO COSTA	ACS - CARIJOS	35.00	Aprovado
4	4334	FERNANDA APARECIDA DA COSTA SILVA	ACS - CARIJOS	34.00	Aprovado
5	3118	ANA CRISTINA ALVIM	ACS - CARIJOS	33.00	Aprovado
6	4203	MICAEL SAVIA APARECIDA DE SOUZA	ACS - CARIJOS	33.00	Aprovado
7	3442	TATIANA APARECIDA GONÇALVES	ACS - CARIJOS	32.00	Aprovado
8	4590	ROSALVA SILVANA RODRIGUES	ACS - CARIJOS	29.00	Aprovado
9	3397	MARCIA APARECIDA VIEIRA	ACS - CARIJOS	29.00	Aprovado
10	2895	REGINA MARIA LOPES TAVARES	ACS - CARIJOS	28.00	Aprovado
11	4299	MARISTELA RAMOS COIMBRA	ACS - CARIJOS	28.00	Aprovado

ACS - FONTE GRANDE
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4388	DANIELA FÁTIMA TAVARES DE MELO	ACS - FONTE GRANDE	34.00	Aprovado
2	4581	ELISANGELA ANDRADE DA COSTA NOGUEIRA	ACS - FONTE GRANDE	33.00	Aprovado
3	3042	KEILA CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	ACS - FONTE GRANDE	32.00	Aprovado
4	3409	MARIA FERNANDA VIEIRA SILVEIRA	ACS - FONTE GRANDE	32.00	Aprovado
5	4258	GRAZIELE BARBOSA SALES DE SOUZA	ACS - FONTE GRANDE	30.00	Aprovado
6	3548	GISELE DE OLIVEIRA BAETA ANDRADE	ACS - FONTE GRANDE	29.00	Aprovado
7	4090	ADELINA BARRETO D SILVA	ACS - FONTE GRANDE	27.00	Aprovado
8	4357	JULIE GRACIELA SOUSA ALVES	ACS - FONTE GRANDE	27.00	Aprovado
9	4583	CHARLAINY APARECIDA SILVA BAETA	ACS - FONTE GRANDE	26.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - GAGÉ
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4484	AMANDA TAIZ LOBO DE REZENDE	ACS - GAGÉ	30.00	Aprovado
2	4574	CARLA APARECIDA DA SILVEIRA SIMÃO	ACS - GAGÉ	28.00	Aprovado

ACS - LOURDES
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4860	ELAINE SILVA REIS	ACS - LOURDES	37.00	Aprovado
2	3143	RAISSA DIULIA SILVA DE MELO LOPES	ACS - LOURDES	32.00	Aprovado
3	4493	ROSANGELA CELESTINO DA SILVA	ACS - LOURDES	28.00	Aprovado
4	4598	DANIELE PEDROSA COUTO	ACS - LOURDES	27.00	Aprovado

ACS - MOINHOS
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	2859	LUCIENE DA SILVA ALFENAS ARAÚJO	ACS - MOINHOS	37.00	Aprovado
2	3220	LEIDIANE CRISTINA DA SILVA	ACS - MOINHOS	34.00	Aprovado
3	4321	PAULO JOSÉ BAETA BARBOSA	ACS - MOINHOS	33.00	Aprovado
4	3191	STEPHANY APARECIDA LOPES	ACS - MOINHOS	33.00	Aprovado
5	4107	REGIANE GUILHERME DE PAULA MARTINS	ACS - MOINHOS	32.00	Aprovado
6	3297	SHEILA DA SILVA ROCHA	ACS - MOINHOS	32.00	Aprovado
7	4466	JESSICA MIRIAM DA SILVA	ACS - MOINHOS	31.00	Aprovado
8	2993	ROSIMEIRY DA SILVA PEREIRA	ACS - MOINHOS	31.00	Aprovado
9	2785	ADRIANA DAS DORES COSTA LUNA	ACS - MOINHOS	30.00	Aprovado
10	3270	REGIANE IZABEL BARBOSA	ACS - MOINHOS	29.00	Aprovado
11	3054	AURIANE DA CRUZ APOLINARIO	ACS - MOINHOS	28.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

12	3428	YASMIN RODRIGUES FERREIRA	ACS - MOINHOS	28.00	Aprovado
13	4362	DAYANA APARECIDA CELESTINA	ACS - MOINHOS	27.00	Aprovado
14	4708	TAYNARA SUELI DOS SANTOS	ACS - MOINHOS	26.00	Aprovado
15	4709	ERIQUENY DE FATIMA ROCHA	ACS - MOINHOS	25.00	Aprovado

ACS - MUSEU
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3670	FRANCISCO DE FREITAS FILHO	ACS - MUSEU	38.00	Aprovado
2	3992	JESSICA PAULA	ACS - MUSEU	32.00	Aprovado
3	4573	GILMAR GABRIEL PENA	ACS - MUSEU	31.00	Aprovado
4	3075	CLÁUDIA DA SILVA MARÇAL	ACS - MUSEU	29.00	Aprovado
5	2875	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	ACS - MUSEU	27.00	Aprovado
6	3151	LARA JULIA OLIVEIRA RESENDE	ACS - MUSEU	25.00	Aprovado
7	2805	JÚLIA MARIA DE SOUZA	ACS - MUSEU	25.00	Aprovado

ACS - PAULO VI
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3240	GERALDINE MARTINS DE MORAIS	ACS - PAULO VI	35.00	Aprovado
2	3851	FÁTIMA SILVA DE SOUZA	ACS - PAULO VI	31.00	Aprovado
3	4300	NATÁLIA RODRIGUES PORTES JUNIOR	ACS - PAULO VI	31.00	Aprovado
4	3779	CLÉDINA DA SILVA PEREIRA	ACS - PAULO VI	31.00	Aprovado
5	3564	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	ACS - PAULO VI	29.00	Aprovado
6	4546	TÁCILA RODRIGUES FRANÇA	ACS - PAULO VI	28.00	Aprovado
7	3575	CÁSSIO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	ACS - PAULO VI	27.00	Aprovado
8	3198	TALITA GABRIELE SALES DOS SANTOS MORAES	ACS - PAULO VI	26.00	Aprovado
9	4422	JUCILETE QUESIA ALVES CHARLES	ACS - PAULO VI	25.00	Aprovado
10	4514	JULIA FERNANDES DE MORAES SANTOS	ACS - PAULO VI	25.00	Aprovado
11	4227	POLYANA JUSSARA DE BRITO	ACS - PAULO VI	25.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - REZENDE
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4617	JULIANA BARBARA PANTALEAO DA SILVA	ACS - REZENDE	39,00	Aprovado
2	3113	PRISCILA LUCIANA DE OLIVEIRA	ACS - REZENDE	36,00	Aprovado
3	4075	TATIANE KARINE FORTUNATO CRUZ	ACS - REZENDE	36,00	Aprovado
4	3551	KAREN GABRIELA DE PAIVA CLEMENTE	ACS - REZENDE	36,00	Aprovado
5	4482	JOSILENE DAS GRAÇAS DUTRA DO NASCIMENTO	ACS - REZENDE	35,00	Aprovado
6	2884	MARCILENE HELENA DE MEIRA RODRIGUES	ACS - REZENDE	34,00	Aprovado
7	4280	MARIA ROSILENE BARBOSA	ACS - REZENDE	33,00	Aprovado
8	3232	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA AMORIM MOREIRA	ACS - REZENDE	32,00	Aprovado
9	3911	DEBORA FERNANDES ABIDAO SILVA	ACS - REZENDE	30,00	Aprovado
10	3758	ELIETE MARIA DA COSTA	ACS - REZENDE	30,00	Aprovado
11	4719	FABIANE APARECIDA CARDOSO	ACS - REZENDE	30,00	Aprovado
12	4778	DANIELE APARECIDA FERREIRA MARTINS	ACS - REZENDE	30,00	Aprovado
13	2870	RAFAEL DE MELO SILVESTRE	ACS - REZENDE	29,00	Aprovado
14	4740	IRACIARA PEREIRA FERREIRA ROSA	ACS - REZENDE	26,00	Aprovado
15	4339	GISLEIA ALVES DE SOUZA ROSALINO	ACS - REZENDE	25,00	Aprovado

ACS - SANTA CRUZ
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3645	LETÍCIA FERNANDA DE LIMA MOREIRA	ACS - SANTA CRUZ	33,00	Aprovado
2	2809	VITORIA APARECIDA RIBEIRO	ACS - SANTA CRUZ	30,00	Aprovado
3	4162	GABRIELA DUARTE DA SILVA DE SOUZA	ACS - SANTA CRUZ	28,00	Aprovado
4	3871	GIOVANA SILVA GONZAGA	ACS - SANTA CRUZ	27,00	Aprovado
5	3746	ROSANGELA EFIGENIA DA COSTA TEIXEIRA	ACS - SANTA CRUZ	25,00	Aprovado
6	2822	GREICE JULIANA DA CUNHA	ACS - SANTA CRUZ	25,00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ACS - SANTA CRUZ II
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4429	LEONOR MARIA ROSA RIBEIRO	ACS - SANTA CRUZ II	35.00	Aprovado
2	3666	ELAINE EUSTAQUIO CAMARA	ACS - SANTA CRUZ II	32.00	Aprovado
3	3699	MARILSA MILAGRES NOGUEIRA MIKI	ACS - SANTA CRUZ II	31.00	Aprovado
4	3176	ADRIANA DE LEIS PAULA	ACS - SANTA CRUZ II	31.00	Aprovado
5	4692	LILIANE ALVES DE BORBA	ACS - SANTA CRUZ II	31.00	Aprovado
6	2800	LUCIENE ISABELA LUCIO DA SILVA	ACS - SANTA CRUZ II	28.00	Aprovado
7	3736	BEATRIZ APARECIDA LOPES DE PAULA	ACS - SANTA CRUZ II	27.00	Aprovado
8	4729	LUCAS ANTONIO FERREIRA	ACS - SANTA CRUZ II	26.00	Aprovado
9	3389	SANDRA DAS VIRGENS CÂMARA RAMOS	ACS - SANTA CRUZ II	26.00	Aprovado
10	2986	LARISSA VIEIRA FERREIRA	ACS - SANTA CRUZ II	26.00	Aprovado

ACS - SANTA EFIGÊNCIA
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3601	ISABELA BARBOSA LOPES	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	41.00	Aprovado
2	3141	IGOR PROCÓPIO GONÇALVES DA SILVA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	36.00	Aprovado
3	3132	MARGARETH APARECIDA DA SILVA DE JESUS	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	34.00	Aprovado
4	2798	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	33.00	Aprovado
5	4103	LORENE CRISTINE DIÓGENES DE OLIVEIRA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	33.00	Aprovado
6	3287	JESSICA MARIA JERONIMO MOREIRA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	31.00	Aprovado
7	3634	JUSSARA MARIA PAIXÃO FERREIRA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	29.00	Aprovado
8	4731	LIDIANE VELOSO JUVENAL	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	29.00	Aprovado
9	4160	PAULA NOGUEIRA LOBO	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	28.00	Aprovado
10	3013	MONICA GERALDA MOREIRA DE PAIVA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	28.00	Aprovado
11	3707	ELAINE DE JESUS DA CRUZ	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	28.00	Aprovado
12	4159	ANDERSON LUIZ FERNANDES	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	27.00	Aprovado
13	4705	VANUZIA DA SILVA SANTOS	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	27.00	Aprovado
14	4253	ANGELITTA DOS SANTOS	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	27.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

15	4404	ÉRICA MARIANE MAGALHÃES MOREIRA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	27.00	Aprovado
16	4448	MARTA AUGUSTA DA SILVA DA COSTA	ACS - SANTA EFIGÊNCIA	26.00	Aprovado

ACS - SANTA MATILDE II
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3010	JULIA SILVA DE OLIVEIRA	ACS - SANTA MATILDE II	35.00	Aprovado
2	3653	MARIANA LAIS VIEIRA DE RESENDE	ACS - SANTA MATILDE II	34.00	Aprovado
3	4255	CARLA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	ACS - SANTA MATILDE II	33.00	Aprovado
4	2781	SABRINA DA CRUZ XAVIER	ACS - SANTA MATILDE II	33.00	Aprovado
5	2929	JANAÍNA DUTRA PEREIRA SILVA	ACS - SANTA MATILDE II	31.00	Aprovado
6	3579	KENIA REGIANE MAURICIO CHAVES	ACS - SANTA MATILDE II	31.00	Aprovado
7	4192	GABRIELA DOS SANTOS ESTEVAM	ACS - SANTA MATILDE II	28.00	Aprovado
8	4011	PATRICIA DE OLIVEIRA NUNES SILVA	ACS - SANTA MATILDE II	28.00	Aprovado
9	3518	KELLY APARECIDA GUILHERME DE BARROSG	ACS - SANTA MATILDE II	27.00	Aprovado
10	3160	RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA	ACS - SANTA MATILDE II	26.00	Aprovado
11	4016	ANGELICA GIOAVANA MOREIRA CAMPOS	ACS - SANTA MATILDE II	26.00	Aprovado

ACS - SANTO ANTONIO
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4277	LARISSA EDUARDA VIERIA DA SILVA	ACS - SANTO ANTONIO	38.00	Aprovado
2	3816	TAMIRES DE CARVALHO RODRIGUES	ACS - SANTO ANTONIO	35.00	Aprovado
3	3745	VALERIA SIMOES	ACS - SANTO ANTONIO	34.00	Aprovado
4	4783	LÚCIA APARECIDA MÁXIMO HENRIQUES	ACS - SANTO ANTONIO	34.00	Aprovado
5	3026	ISABELLA CRISTINA ELIAS TOLEDO	ACS - SANTO ANTONIO	34.00	Aprovado
6	4424	NILCE MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	ACS - SANTO ANTONIO	33.00	Aprovado
7	4167	DEISIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	ACS - SANTO ANTONIO	33.00	Aprovado
8	4678	DYENIFER REZENDE DINIZ BENICIO	ACS - SANTO ANTONIO	33.00	Aprovado
9	2873	NEIDIANA GONÇALVES DOS SANTOS	ACS - SANTO ANTONIO	32.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10	3040	MAÍSA MARA BARROS GONÇALVES	ACS SANTO ANTONIO	31.00	Aprovado
11	2817	NATALIA CRISTINA MARTINIANO	ACS SANTO ANTONIO	31.00	Aprovado
12	4751	ANA LUISA DAS GRAÇAS MIRANDA NEIVA	ACS SANTO ANTONIO	31.00	Aprovado
13	3324	DÁBILA CRISTE RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	ACS - SANTO ANTONIO	30.00	Aprovado
14	3741	EMMANUELE SOL SIMÕES RODRIGUES	ACS - SANTO ANTONIO	29.00	Aprovado
15	4196	CÁSSIA CRISTINA NORONHA DE ALMEIDA	ACS - SANTO ANTONIO	29.00	Aprovado
16	2988	CAROLINE SEGUNDO DA COSTA	ACS SANTO ANTONIO	27.00	Aprovado

ACS - SANTUÁRIO ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4656	FATIMA APARECIDA TAVARES DE ÁVILA	ACS - SANTUÁRIO	38.00	Aprovado
2	3954	MÔNICA MARIA COSTA MIRANDA	ACS - SANTUÁRIO	37.00	Aprovado
3	4078	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ACS - SANTUÁRIO	31.00	Aprovado
4	4204	TEREZINHA DE JESUS PAULA FERNANDES	ACS - SANTUÁRIO	30.00	Aprovado
5	4823	VANESSA AUXILIADORA DE SOUZA	ACS - SANTUÁRIO	30.00	Aprovado
6	4828	STEFANI DO NASCIMENTO DIAS	ACS - SANTUÁRIO	29.00	Aprovado
7	2977	THAÍS MENDES DA SILVA	ACS - SANTUÁRIO	29.00	Aprovado
8	4285	LETICIA LUIZA XAVIER	ACS - SANTUÁRIO	28.00	Aprovado
9	4017	CRISTIANE RAQUEL BARRIONUEVO	ACS - SANTUÁRIO	27.00	Aprovado
10	3307	DAIANE APARECIDA VIEIRA	ACS - SANTUÁRIO	27.00	Aprovado
11	2861	VANILDO JUNIOR MENDES	ACS - SANTUÁRIO	26.00	Aprovado
12	3639	RENATA MIRANDA DE LIMA	ACS - SANTUÁRIO	25.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - SÃO JUDAS TADEU
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3586	MARIANA GABRIEL DA SILVA	ACS - SÃO JUDAS TADEU	39,00	Aprovado
2	4787	JUCILENE DE LOURDES HERCULANO NAVAIS	ACS - SÃO JUDAS TADEU	34,00	Aprovado
3	4795	ÉRICA MARTINS DOMINGUES RIBEIRO	ACS - SÃO JUDAS TADEU	32,00	Aprovado
4	5093	LILIANE ARLINDA DA LUZ	ACS - SÃO JUDAS TADEU	31,00	Aprovado
5	4770	PAULO HENRIQUES MOREIRA	ACS - SÃO JUDAS TADEU	31,00	Aprovado
6	4271	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA RUFINO	ACS - SÃO JUDAS TADEU	29,00	Aprovado
7	4771	ANA PAULA DE MELO SILVERIO	ACS - SÃO JUDAS TADEU	29,00	Aprovado
8	3367	SILMARÁ DA SILVA TEIXEIRA	ACS - SÃO JUDAS TADEU	28,00	Aprovado
9	3400	SÔNIA DIAS TEIXEIRA	ACS - SÃO JUDAS TADEU	26,00	Aprovado

ACS - SÃO SEBASTIÃO
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3858	RUBIA VITORIA RODRIGUES MENEZES	ACS - SÃO SEBASTIÃO	29,00	Aprovado
2	4472	AMANDA CAMILA DE ALMEIDA MANOEL	ACS - SÃO SEBASTIÃO	28,00	Aprovado
3	3028	ISABELLA PYRAMO AVELAR BALBINO	ACS - SÃO SEBASTIÃO	26,00	Aprovado
4	3571	ROSELI NEONILIA MOREIRA BALDINO	ACS - SÃO SEBASTIÃO	25,00	Aprovado
5	3519	RENATA TEIXEIRA MOREIRA COUTO	ACS - SÃO SEBASTIÃO	25,00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - SIDERÚRGICO
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação
1	4474	DAIANE RESENDE DO CARMO	ACS - SIDERÚRGICO	37.00	Aprovado
2	4727	GEORGIANE DOS SANTOS COSTA RIBEIRO	ACS - SIDERÚRGICO	37.00	Aprovado
3	4646	DAYANE SERAFIM DE FARIA GONÇALVES	ACS - SIDERÚRGICO	34.00	Aprovado
4	4435	LIENIE CARITAS DA SILVA	ACS - SIDERÚRGICO	33.00	Aprovado
5	3768	LILIANE DA SILVA RODRIGUES	ACS - SIDERÚRGICO	32.00	Aprovado
6	4810	JOSIANE ALVES DA SILVA MOURÃO	ACS - SIDERÚRGICO	31.00	Aprovado
7	3070	AUXICI SÓSTENES LOPES MONTEIRO	ACS - SIDERÚRGICO	28.00	Aprovado
8	4139	SIRLENÉ DOS SANTOS ANANIAS	ACS - SIDERÚRGICO	26.00	Aprovado

ACS - SION
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação
1	3360	MARILÚCIA DE FÁTIMA DAS DORES	ACS - SION	35.00	Aprovado
2	4381	KESLER MARCELINA DIAS DELABRIDA	ACS - SION	35.00	Aprovado
3	3997	LARISSA VITÓRIA DIAS	ACS - SION	35.00	Aprovado
4	4329	ADRIANA DA SILVA	ACS - SION	34.00	Aprovado
5	2898	ANÁ CAROLINA APARECIDA TAMEIRAO BARBOSA	ACS - SION	34.00	Aprovado
6	4377	MAGDA DA CONCEIÇÃO MAGALHAES	ACS - SION	33.00	Aprovado
7	2964	RAFAELA MARIANA MOREIRA	ACS - SION	33.00	Aprovado
8	3665	DANIELE COUTO MIRANDA REZENDE	ACS - SION	33.00	Aprovado
9	2927	RONALDO SAULO MACIEL BRANDÃO	ACS - SION	33.00	Aprovado
10	3030	GESIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	ACS - SION	32.00	Aprovado
11	4225	PAULA CECILIA CARDOSO	ACS - SION	31.00	Aprovado
12	3574	THAIS LOHANNY DA SILVA	ACS - SION	31.00	Aprovado
13	3905	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	ACS - SION	31.00	Aprovado
14	3583	KELVEN LEONARDO DA SILVA	ACS - SION	30.00	Aprovado
15	3729	LUCIENE FRANCISCA SIQUEIRA	ACS - SION	29.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

16	2961	JOSIANA TÂNIA DA SILVA	ACS - SION	29,00	Aprovado
17	3376	MARIA EFIGÊNIA BARBOSA SERAFIM	ACS - SION	29,00	Aprovado
18	4712	MARIA EVANGELISTA DA COSTA SANTIAGO	ACS - SION	29,00	Aprovado
19	4619	CAROLINA VIEIRA COSTA BRAVOS	ACS - SION	28,00	Aprovado
20	4102	EVELI APARECIDA MOREIRA	ACS - SION	28,00	Aprovado
21	4236	ADRIANA EFIGÊNIA DIAS MENDES	ACS - SION	28,00	Aprovado
22	4599	DANIEL ALVES DE SOUZA FILHO	ACS - SION	28,00	Aprovado
23	3669	CASSIANY GON DE BRITO	ACS - SION	26,00	Aprovado
24	3320	ELI CARLOS MOREIRA	ACS - SION	26,00	Aprovado
25	4766	MARIA MILAGRES DANIEL	ACS - SION	26,00	Aprovado
26	3914	STÉFANE CONSTÂNCIA SEMIÃO DA SILVA	ACS - SION	25,00	Aprovado
27	4368	SIMARA APARECIDA MARCENES CARNEIRO DOS ANJOS FERNANDES	ACS - SION	25,00	Aprovado
28	4686	ALDEVINA PAULINA DA SILVA	ACS - SION	25,00	Aprovado
29	4846	MARIA EDUARDA DE MORAIS GONÇALVES	ACS - SION	25,00	Aprovado

ACS - VISTA ALEGRE
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC.	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4095	KAISA CRISTINI PEREIRA	ACS - VISTA ALEGRE	34,00	Aprovado
2	4784	NILZA LOPES DA SILVA CRUZ	ACS - VISTA ALEGRE	33,00	Aprovado
3	3859	DANIELLE HILLARY DE JESUS CARVALHO	ACS - VISTA ALEGRE	33,00	Aprovado
4	3679	ANA CLAUDIA MURTA	ACS - VISTA ALEGRE	28,00	Aprovado
5	4221	KERLEY DO NASCIMENTO GOMES	ACS - VISTA ALEGRE	26,00	Aprovado
6	3484	SAMARA LETÍCIA VIEIRA CARLOS SILVA	ACS - VISTA ALEGRE	25,00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ACS -PROGRESSO
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4577	POLLVANA CAROLINE DE SOUZA MATOS	ACS -PROGRESSO	38.00	Aprovado
2	4129	ÉRIKA BARCELLOS DÔMINGUES PIMENTA	ACS -PROGRESSO	37.00	Aprovado
3	3433	AMANDA MIRANDA DO CARMO	ACS -PROGRESSO	37.00	Aprovado
4	3156	ANDREIA DE FÁTIMA FÁRIA MOREIRA	ACS -PROGRESSO	36.00	Aprovado
5	3243	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA PESSOA	ACS -PROGRESSO	35.00	Aprovado
6	4765	ANA PAULA HENRIQUES DA SILVA	ACS -PROGRESSO	35.00	Aprovado
7	4682	IAM CANUTO DOS SANTOS	ACS -PROGRESSO	35.00	Aprovado
8	4106	MARLI LÚCIA DE AVILA PAULA	ACS -PROGRESSO	34.00	Aprovado
9	4374	VALÉRIA DE FÁTIMA DA SILVA DUTRA	ACS -PROGRESSO	33.00	Aprovado
10	4509	ERIKA ALMERINDA DE PAULA MORAIS	ACS -PROGRESSO	33.00	Aprovado
11	2776	GIOVANA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	ACS -PROGRESSO	30.00	Aprovado
12	4602	CAROL NICOLAU FRANCISCO	ACS -PROGRESSO	29.00	Aprovado
13	2985	LUCIANA MARA CANDIDO	ACS -PROGRESSO	29.00	Aprovado
14	2910	TAINÁ ADRIELLE CANDIDO COSTA	ACS -PROGRESSO	29.00	Aprovado
15	3637	MARIA JOSÉ FERNANDES DE DEUS	ACS -PROGRESSO	27.00	Aprovado
16	4521	ODETE HENRIQUES SERAFIM	ACS -PROGRESSO	27.00	Aprovado
17	4642	NATHÁLIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	ACS -PROGRESSO	25.00	Aprovado

ACS -SANTA MATILDE I
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	3555	MARIA DE FÁTIMA CAMARGOS	ACS -SANTA MATILDE I	37.00	Aprovado
2	2909	MICHELE APARECIDA EVENCIO	ACS -SANTA MATILDE I	32.00	Aprovado
3	2956	CHEILA DOS SANTOS ALMEIDA	ACS -SANTA MATILDE I	31.00	Aprovado
4	3886	MARIA DE LOURDES BAZILIO DA PAIXÃO	ACS -SANTA MATILDE I	31.00	Aprovado
5	2854	JULIANA VEK DOS SANTOS	ACS -SANTA MATILDE I	27.00	Aprovado
6	4785	DIANA DA SILVA OLIVEIRA	ACS -SANTA MATILDE I	27.00	Aprovado
7	4629	VALERIA DA CONCEIÇÃO FERRAO	ACS -SANTA MATILDE I	25.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS - EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ACS - SÃO DIMAS
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	4409	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	ACS - SÃO DIMAS	36.00	Aprovado
2	3288	NAVARA CARLA GONZAGA BATISTA BERNARDES	ACS - SÃO DIMAS	34.00	Aprovado
3	3190	MARCONY DA SILVA FELICIANO	ACS - SÃO DIMAS	33.00	Aprovado
4	4408	RAQUEL CRISTINA DE ALCANTARA CARDOSO	ACS - SÃO DIMAS	33.00	Aprovado
5	4383	ILMA DE ALMEIDA SILVA BATISTA	ACS - SÃO DIMAS	33.00	Aprovado
6	4290	NATALIE HELAYNE ALVES HOELZLE	ACS - SÃO DIMAS	33.00	Aprovado
7	2868	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	ACS - SÃO DIMAS	32.00	Aprovado
8	2804	ELLEN ALMEIDA LOURENÇO	ACS - SÃO DIMAS	32.00	Aprovado
9	4734	JANAINA CARLA ANDRADE	ACS - SÃO DIMAS	31.00	Aprovado
10	3082	LEANDRO RAFAEL LOPES	ACS - SÃO DIMAS	31.00	Aprovado
11	4757	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	ACS - SÃO DIMAS	30.00	Aprovado
12	4621	ALINE APARECIDA DIONIZIO	ACS - SÃO DIMAS	29.00	Aprovado
13	3650	PATRICIA MELO CYRILLO	ACS - SÃO DIMAS	29.00	Aprovado
14	4283	CHRISTIANNE BITTENCOURT DA SILVA	ACS - SÃO DIMAS	27.00	Aprovado
15	3282	ROSEMARY PEREIRA GAMA	ACS - SÃO DIMAS	27.00	Aprovado
16	3759	WANESSA CAMPOS DOS SANTOS	ACS - SÃO DIMAS	27.00	Aprovado
17	4494	KAROLAYNE FRANCIELLE DA SILVA	ACS - SÃO DIMAS	26.00	Aprovado
18	3617	MARIA EDUARDA SERAFIM DO NASCIMENTO	ACS - SÃO DIMAS	26.00	Aprovado

RESULTADO FINAL - ACS EDITAL 01/2023
Processo Seletivo Público 001/2023 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ACS MORRO DA MINA
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	2871	ELIANE REIS MORAES FELIPE	ACS MORRO DA MINA	32,00	Aprovado
2	2857	JENNIFER ALICE MARTINS	ACS MORRO DA MINA	31,00	Aprovado
3	3845	KELLEN CRISTIANE LIMA ALCANTARA	ACS MORRO DA MINA	30,00	Aprovado
4	3386	EVANISE MARCELINA SILVA	ACS MORRO DA MINA	29,00	Aprovado
5	4618	PATRICIA DAS GRAÇAS MATOSINHO	ACS MORRO DA MINA	29,00	Aprovado
6	3613	MARY APARECIDA BAETA DO AMARAL	ACS MORRO DA MINA	26,00	Aprovado

ACS SÃO JOÃO I
ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Nota final	Situação final
1	2885	MARIA EDUARDA ARAUJO DE OLIVEIRA	ACS SÃO JOÃO I	42,00	Aprovado
2	4172	BARBARA VITORIA PIRES TAVARES DE MELO	ACS SÃO JOÃO I	35,00	Aprovado
3	4421	SABRINA TATIANA DE OLIVEIRA ALVES	ACS SÃO JOÃO I	33,00	Aprovado
4	4685	ESTELLA MOREIRA DOS SANTOS	ACS SÃO JOÃO I	33,00	Aprovado
5	3306	NOEMI CRISTINA VIEIRA	ACS SÃO JOÃO I	31,00	Aprovado
6	3671	WILHIANY EMMANUELE DA COSTA VASCONCELOS	ACS SÃO JOÃO I	31,00	Aprovado
7	3419	GRACIANA BARBOSA DA CUNHA	ACS SÃO JOÃO I	30,00	Aprovado
8	3091	INGRID LUCIA DE OLIVEIRA	ACS SÃO JOÃO I	29,00	Aprovado
9	4525	CAROLINA LUIZA RAMALHO DE ANDRADE	ACS SÃO JOÃO I	29,00	Aprovado
10	2770	BARBARA APARECIDA DE SOUZA	ACS SÃO JOÃO I	27,00	Aprovado
11	4710	SARAH DANIELA GONÇALVES DA COSTA	ACS SÃO JOÃO I	26,00	Aprovado
12	3505	ISABEL CRISTINA FERREIRA TAVARES	ACS SÃO JOÃO I	25,00	Aprovado
13	4312	MARILÉIA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS	ACS SÃO JOÃO I	25,00	Aprovado

CONSELHEIRO LAFAIETE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMISSÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ALBINÓPOLIS II				
Nº Vagas	Classificação	NOME	Data Convocação	Data Admissão
1	1º	SAMANTHA DOS SANTOS SOARES	23/04/2024	

CACHOEIRA				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
2	1º	CRISTIANE FERREIRA DE PAULA	22/02/2024	

GAGE				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
1	1º	AMANDA TAIZ LOBO DE REZENDE		desistente
	2º	CARLA APARECIDA DA SILVEIRA SIMÃO	18/03/2024	

MORADA DO SOL / ARCADIA				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
2	1º	STEFANI HELOISE MARTIR MAGNO	22/02/2024	
	2º	SIMONE CRISTINA SILVA	22/02/2024	

PROGRESSO / ROCHEDO				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
1	1º	POLLYANA CAROLINE DE SOUZA MATOS	22/02/2024	

SANTO ANTONIO				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
3	1º	LARISSA EDUARDA VIERIA DA SILVA	22/02/2024	
	2º	TAMIRES DE CARVALHO RODRIGUES	22/02/2024	DESISTENTE
	3º	VALERIA SIMOES	22/02/2024	DESISTENTE
	4º	LÚCIA APARECIDA MÁXIMO HENRIQUES	22/02/2024	
	5º	ISABELLA CRISTINA ELIAS TOLEDO	29/02/2024	
	6º	NILCE MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	29/02/2024	DESISTENTE
	7º	DEISIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	19/03/2024	

SÃO JUDAS TADEU				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
1	1º	MARIANA GABRIEL DA SILVA	23/04/2024	

VISTA ALEGRE				
Nº Vagas	Classificação	Nome	Data Convocação	Data Admissão
2	1º	KAISA CRISTINI PEREIRA	22/02/2024	